

Resolução nº : 11416/99
Protocolo nº : 135385/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre FUNDEPAR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu no exercício de 1996/97/98, na importância de R\$ 58.475,08 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) , nos termos da Instrução nº 1104/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13653/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente